



Tribunal Judicial da
Comarca de Faro
Juiz Presidente

Comunicado

**Tolerância de ponto concedida para os dias
17 de abril de 2025**

O Primeiro-Ministro concedeu “tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no período da tarde de Quinta-Feira Santa, dia 17 de abril de 2025.”.

No seu nº 2, o mesmo despacho estabelece: “Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelo membro do Governo competente.”

Ora, considerando que o dia 17 de abril é quinta-feira e tendo em conta que, no dia 19, o tribunal estará aberto em serviço de turno a que alude o artigo 36º, nº 2 da Lei de Organização do Sistema Judiciário, não se justifica a adoção de qualquer medida de gestão para o dia de tolerância de ponto (designadamente, determinar a abertura de secções de turno), salvo se, por despacho do membro do governo competente, vier a ser determinado diversamente.

O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Faro